PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.370 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional Especial no importe de **R$ 54.000,00** (cinqüenta e quatro mil reais), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
03.01.01.10.302.0015.2203- 3.3.90.14.00 – Diárias de Pessoal Civil	54.000,00
TOTAL:>>>	**54.000,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de R$ **54.000,00** (cinqüenta e quatro mil reais), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
03.01.01.10.302.0015.2202- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.000,00
03.01.01.10.302.0015.2202- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.000,00
03.01.01.10.302.0015.2203- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
03.01.01.10.302.0015.2203- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
03.01.01.10.302.0015.2203- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
TOTAL:>>	**54.000,00**

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 28 de Março de 2012.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal